

# Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Contrato nº 024/2012 - Dispensa 004/2012

Dispensa nº004/2012

**CONTRATO Nº 024/2012, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA ELDORADO REFEIÇÕES LTDA.**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, neste ato representada por sua titular, Dra. MARIA TEREZA UILLE GOMES, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ELDORADO REFEIÇÕES LTDA., CNPJ n.º 02.416.118/0001-20, com sede na Avenida Dezenove, nº 164, município de Orlandia - SP, representada pelo Sr. EMÍLIO DAVID CELINI, CPF n.º 278.993.398-71 e pelo RG 8.247.867 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar contrato de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para funcionários e internos da PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ, resultante da dispensa emergencial, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, e ainda pelas seguintes cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente instrumento por objetivo, e com fulcro no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, celebrar contrato emergencial por período de 180 (cento e oitenta) dias, mantidas inalteradas as condições de fornecimento, especificações dos cardápios e preços unitários do contrato nº 106/11.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

A CONTRATADA se obriga a fornecer as refeições, objeto deste contrato pelo preço aplicado de R\$ 1,01 (um real e um centavo) cada desjejum/lanche; R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) cada almoço e R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) cada jantar, perfazendo o valor total diário estimado de R\$ 3.289,15 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), com valor total estimado em R\$ 592.047,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quarenta e sete reais).

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes deste aditamento, correrão à conta da dotação 4903.14421034.183 – Fonte 100 – Natureza 3390.3918 para o DEPEN.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

O contrato tem vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/04/2012 e término em 27/09/2012. Podendo ser revogado ao término da homologação da licitação sob o protocolo nº 10.934.226-2.

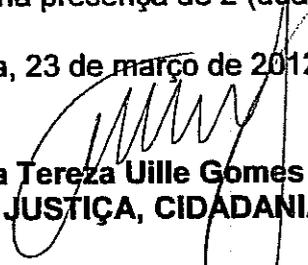


**CLÁUSULA QUINTA: DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas através do contrato originário e Termos Aditivos, no que não colidirem com este.

As partes, por estarem justos e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 23 de março de 2012.

  
**Maria Tereza Uille Gomes**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

  
**EMILIO DAVID CELINI**  
**ELDORADO REFEIÇÕES LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1.

**RG**

2.

**RG**